

Estudo Técnico Preliminar 32/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 03643.000714/2023-45

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa para realizar o transporte de bens móveis da agência Novo Hamburgo em novo endereço no mesmo município, incluindo o trabalho de carga e descarga, o fornecimento de caixas e desmontagem e montagem de alguns móveis. Os bens serão retirados do endereço atual da agência, Travessa Nicolau Edmundo Blauth, 70, Salas 3 e 5, Centro, e transportados para a nova Sede localizada na Rua Marcilio Dias, nº 935, sala 310, bairro Rio Branco.

Parte dos móveis será encaminhada para a Superintendência do IBGE em Porto Alegre.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Agência do IBGE em Novo Hamburgo	Rafael Yuzo Rocha Nakajima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte rodoviário, mobiliário, materiais, equipamentos e bens pessoais de propriedade da agência do IBGE em Novo Hamburgo/RS

O mercado tem apresentado diversos fornecedores que realizam o serviço de forma satisfatória ao atendimento das necessidades da Administração. As soluções prestadas são semelhantes, com a utilização de caminhões e funcionários instruídos ao correto acondicionamento das cargas.

A demanda em questão contempla os seguintes serviços:

- Transporte dos bens de uma agência a outra;
- Carga e descarga;
- Fornecimento de caixas para acomodação de materiais diversos;
- Eventual desmontagem e montagem dos móveis para acesso ao elevador;

Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo Contratante.

A Contratada deverá instruir seus funcionários quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo Contratante.

5. Levantamento de Mercado

Foram realizadas pesquisas diretas com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e realização de visita técnica ao local do objeto, afim de apurar o dimensionamento da execução do serviço e ofereceram propostas condizentes.

Durante a pesquisa de preços, foram enviadas solicitações a 8 (oito) fornecedores, conforme tabela abaixo. Houve a devolutiva de 4 (quatro) orçamentos, onde um deles foi considerado inconsistente e inexecutável pelo fato de o valor ser considerado extremamente abaixo da média em comparação aos outros coletados.

Empresa	CNPJ	Município	Telefone	E-mail
Giulian Mudanças	88.342.712/0001-30	Porto Alegre	(51) 3386 2311	comercial02@giulian.com.br
GM Mudanças	08.937.340/0001-55	Porto Alegre	(51) 99714-6688	gmmudancas@gmail.com
Bergmann Mudanças	13.801.348/0001-20	Porto Alegre	(51) 999-558-188	jucelia@mudancasbergmann.com.br
Via Brasil Mudanças	94.140.357/0001-19	Porto Alegre	(51) 99376-6002	info@viabrasilmudancas.com.br
Vilmar Transporte	15.602.677/0001-77	Porto Alegre	(51) 99800-3221	vilmarg3@gmail.com
Metrovias Mudanças	02.627.526/0001-21	Porto Alegre	(51) 9967-3045	comercial@metroviasmudancas.com.br
Transdemarchi	94.985.652/0001-76	Porto Alegre	(51) 994227137	contato@transdemarchi.com.br
Belpa Transportes e Logística	45.616.050/0001-36	Porto Alegre	(51) 98933-5216	comercial@belemparatransportes.com.br

A utilização do parâmetro pesquisa direta com fornecedores, justifica-se pelo surgimento da demanda após o prazo e com urgência, devido a possibilidade de riscos na sede da atual agência situado na rua Duque de Caxias, 1297. Este mesmo imóvel será posteriormente devolvido a SPU. Foi realizada pesquisa ao Sistema de Pesquisa de Preços e não foram encontradas contratações similares no Rio Grande do Sul nos últimos 12 meses.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços serão executados pela empresa contratada, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, devidamente autorizada pela Instrução Normativa nº 98 de 26 de dezembro de 2022, e nas demais normas legais e regulamentos pertinentes.

Os serviços compreenderão o transporte de mobiliário, equipamentos de informática, materiais de escritório, eletrodomésticos, incluindo o trabalho de carga e descarga, a desmontagem e montagem de alguns móveis para acesso ao elevador no novo endereço da Sede.

Os bens deverão ser transportados em caminhão fechado tipo “baú”, ou similares, forrados em seus interiores para melhor acomodação e conservação.

O serviço deverá abranger todas as operações necessárias para que a mudança ocorra sem alteração, incluindo especificamente as seguintes:

- Carregamento dos bens e acondicionamento em caminhão-baú;
- Transporte dos bens na atual agência e descarga na futura sede;
- Obtenção de todo e qualquer tipo de licença ou autorização junto aos órgãos públicos e fiscalizadores.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os serviço contratado inclui:

- Transporte dos bens de uma agência a outra;
- Carga e descarga;
- Fornecimento de caixas para acomodação de materiais diversos;
- Desmontagem e montagem dos móveis para acesso ao elevador.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Para estimativa do valor da contratação, foi utilizado como parâmetros as disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021,

Durante a pesquisa de preços, foram observadas as condições comerciais praticadas no mercado local.

A metodologia utilizada para seleção da proposta mais vantajosa foi a da mediana de preços

O custo estimada da contratação será de **R\$ 6.000,0**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução contratada, pois o objeto deste certame se constitui em um único item - transporte rodoviário-mobiliário/materiais/equipamentos/bens pessoais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes com o presente objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se prevista no item 114625-90003/2023 do Plano de Contratações Anual – PCA/2023.

12. Resultados Pretendidos

Com a contratação, a garantia de que o transporte de todos os bens e materiais da agência seja realizado por uma empresa especializada, de forma segura e adequada, com o menor risco de danos e avarias e com a possibilidade de uma melhor fiscalização por parte da contratante.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato serão, a verificação da validade das certidões de regularidade fiscal e o acondicionamento dos bens, por parte da contratante, em caixas para serem transportados pela empresa que irá prestar o serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O possível impacto ambiental identificado durante a execução do serviço, seria o descarte inadequado das caixas de papelão utilizadas no processo de mudança da agência. Diante disso, a futura Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme previstas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG.

A Contratada deverá fornecer aos seus empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços e promover o descarte adequado, nas instalações da contratante, de todos os materiais utilizados para realização do objeto.

Durante a prestação do serviço a empresa deverá observar os dispostos das Resoluções abaixo:

- Resolução Conama nº 18, de 6 de maio de 1986, complementada pela Resolução nº 8/93, respeitando limites máximos de emissão de poluentes para os motores destinados a veículos pesados novos, nacionais e importados.
- Resolução Conama nº 272, de 14 de setembro de 2000 que dispõe sobre os limites máximos de ruído para os veículos nacionais e importados em aceleração, exceto motocicletas, motonetas, ciclomotores e veículos assemelhados.

Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental dispostas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, adotados pela Contratante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

vi

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS AJALA RAMOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/12/2023 às 15:45:40.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-resumido-32-2023.pdf (65.98 KB)
- Anexo II - Bergmann_mudanças_completo.pdf (460.43 KB)
- Anexo III - Metrovias_orçamento.pdf (307.2 KB)
- Anexo IV - Transdemarchi_orçamento.pdf (170.09 KB)
- Anexo V - Vilmar_transporte.pdf (116.67 KB)